



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.632

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	3
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	7
Secretaria de Finanças.....	8
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	9
Secretaria da Educação.....	10
Secretaria da Saúde.....	11
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	15
Fundação de Meio Ambiente.....	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.305, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei Complementar n.º 360 de 4 de novembro de 2016, que autoriza a alienação, desafetação e alteração do uso do solo de áreas públicas, resultantes do sistema de reserva viário, no município de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I, III, V e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alienação por investidura, para fins de incorporação aos proprietários de imóveis lindeiros, de áreas remanescentes do sistema de reserva viário do município de Palmas, far-se-á nos termos constantes deste Decreto, mediante os seguintes conceitos:

I – investidura - é a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente, resultantes do sistema de reserva viário do município de Palmas;

II – área remanescente - aquelas que não se enquadram nos módulos estabelecidos para edificação urbana ou qualquer outro aproveitamento para fins de interesse comum, por não possuir os requisitos mínimos de constituição de lotes;

III – imóveis lindeiros - terreno de propriedade do adquirente ao qual se incorporará a área remanescente.

Parágrafo único. A área remanescente adquirida passará a compor o imóvel do investidor, formando um único imóvel.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município será o órgão responsável para analisar e deferir os procedimentos de alienação por investidura dos imóveis remanescentes, constantes do anexo único da Lei Complementar n.º 360, de 4 de novembro 2016.

Art. 3º O procedimento para aquisição da área terá início a partir da manifestação do interessado ou procurador devidamente constituído, a qualquer tempo, ou por notificação do Poder Público, nos casos em que a área estiver ocupada pelo proprietário do imóvel lindeiro, devendo para tanto apresentar cópias dos seguintes documentos:

I – pessoa física:

a) matrícula atualizada do imóvel lindeiro à área remanescente a ser adquirida;

b) carteira de identidade, cadastro de pessoas físicas – CPF e comprovante de endereço, caso o interessado seja pessoa física;

c) documentação relativa à representação de incapaz, quando for o caso;

d) outorga uxória, caso necessário.

II – pessoa jurídica:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

b) cópia autenticada na forma da lei do Contrato Social (última alteração, se consolidada; do contrário, todas as alterações) ou do Estatuto Social registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

c) certidão Simplificada emitida pela junta comercial ou órgão equivalente;

d) última Ata de eleição dos Administradores registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente.

§1º Caso o investidor opte por efetivar o pagamento a prazo, deverá apresentar, além das exigências constante deste artigo, os seguintes documentos:

a) certidão de casamento (cópia autenticada na forma da lei) para o(a) investidor(a), casado(a), e escritura pública declaratória de união estável (cópia autenticada na forma da lei) nos casos relativos a união estável;

b) certidão negativa de débitos do município de Palmas (ou positiva com efeito de negativa);

c) certificado de regularidade do FGTS;

d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união (ou positiva com efeito de negativa);

e) certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa).

§2º O proprietário terá um prazo de 30 (trinta) dias, após a notificação constante do caput, para adquirir a propriedade da área remanescente, devendo para tanto apresentar todas as documentações em epígrafe.

§3º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, e em não havendo a manifestação, o Poder Público deverá providenciar, de imediato, a retomada da área, com a demolição de quaisquer edificações existentes sobre ela.

§4º O município reserva-se o direito de não efetivar a venda, em quaisquer de suas modalidades, quando na documentação apresentada pelo investidor, constar anotações inadequadas, incompletas, e/ou insuficientes para a consecução do negócio jurídico.

Art. 4º O requerimento de aquisição de área será protocolizado e autuado no Resolve Palmas, que encaminhará para o órgão responsável por gerir o processo de alienação por investidura.

Art. 5º Após análise técnica, os autos serão remetidos a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para parecer técnico, nos termos do inciso VII do art. 25 da Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013.

Art. 6º Atendido aos requisitos dos artigos anteriores, a Secretaria Municipal de Finanças fará o lançamento da dívida com a emissão das guias para pagamento por parte do adquirente, após a desafetação e alteração do uso do solo por parte do órgão competente.

Art. 7º Os valores de cada área constam do anexo único da Lei Complementar n.º 360, de 2016, e são estabelecidos com base na Planta de Valores Genérica vigente à época da alienação, podendo ser dividido em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, cujos valores nominais serão efetuados em moeda corrente, com as seguintes condições:

I - o valor da entrada será de no mínimo 10% (dez) por cento do valor do imóvel, dividido em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira no ato da compra do imóvel;

II - as parcelas serão corridas anualmente nos moldes do sistema financeiro habitacional;

III - o interessado poderá promover a liquidação antecipada, total ou parcial, da dívida parcelada.

Art. 8º No caso de atraso no pagamento das prestações, serão estas acrescidas de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como a incidência de atualização monetária pela variação da Unidade Fiscal de Palmas – UFIP.

Art. 9º Considera-se inadimplente o investidor que deixar de efetuar o pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, hipótese em que o parcelamento poderá ser rescindido.

Parágrafo único. Ocorrida a hipótese de que trata o caput deste artigo e não adimplido o saldo devedor no prazo de 30 (trinta) dias, após notificação feita pela Procuradoria Geral do Município, considerar-se-á rescindido o contrato de compra e venda.

Art. 10. Na hipótese em que a alienação seja precedida com o pagamento à vista será concedido um desconto de 30% (trinta) por cento no ato da compra, devendo ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da emissão da guia pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 11. As despesas decorrentes da lavratura de escritura, registro e demais atos necessários à concretização da investidura, seja com o pagamento à vista, ou com a integralização da última parcela contratada, ficarão a cargo das expensas do investidor.

Art. 12. O investidor terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da escrituração para lembrar a área ao imóvel lindeiro, sob pena de nulidade do ato de alienação.

Art. 13. As áreas vazias somente poderão ser ocupadas após o ato de registro da escritura pública de compra e venda no Cartório de Registro Imóveis de Palmas.

Art. 14. Os processos de alienação das áreas deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise e avaliação dos relatórios e dos pareceres técnicos emitidos pelos órgãos competente, nos termos do inciso III do art. 109 da Lei Complementar n.º 155, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 15. Os interessados cujos imóveis encontram-se ocupados, somente poderão pleitear a compra por investidura, se o imóvel for passível de regularização e/ou atender as legislações edilícias vigentes.

Art. 16. O órgão de desenvolvimento urbano de Palmas deverá fazer um levantamento, no prazo não superior a 90 (noventa) dias, de todas as áreas remanescentes constante do anexo único da Lei Complementar n.º 360, de 2016, para fins de notificação do Poder Público, a que se refere o art. 3º deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

José Messias de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.128 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 22 de outubro de 2016, o Ato n.º 639-PRO, de 27 de maio de 2016, que prorroga a cessão do servidor MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula 324141, Professor de Teatro, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palmas, 21 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.129 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

PRORROGAR

a cessão da servidora ADRIANEIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 157071, Analista de Sistemas, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Senado Federal – Gabinete da Vice-Presidência do Senador Paulo Rocha, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica

Palmas, 21 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.130 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora LUCIANI MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1011831, Professor-PII-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo desde Município, para a Advocacia Geral da União – Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso, total ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica

Palmas, 21 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.131.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Professor de Teatro, da Agência Municipal de Turismo, em virtude do falecimento em 22 de outubro de 2016, do servidor MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 324141.

Palmas, 21 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.132.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

DECLARAR

vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, em virtude do falecimento em 6 de outubro de 2016, do servidor FRANKLIN BEZERRA LIMA, matrícula nº 413027267.

Palmas, 21 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.133 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016039938, Parecer PGM/SUAD/nº 1883/2016, resolve

CONSIDERANDO o Comunicado LMP nº 611/2016-JMO, que concede permanência em cargo devido estado gravídico,

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA SOUSA RODRIGUES, para exercer o cargo Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 de dezembro de 2016 a 9 de julho de 2017.

Palmas, 21 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N.º 120, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a atuação dos Procuradores do Município de Palmas no Âmbito dos Processos Administrativos, além de auxiliar na prestação de informações aos Órgãos de Controle, assegurando transparência e eficiência.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII, do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.954 de 01 de abril de 2013, combinado com o inciso IV do art. 8º da Lei Municipal nº 1.956 de 08 de abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência do serviço prestado em atenção ao art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a constatação de manifestações extemporâneas e perdas de prazos pela Procuradoria Administrativa, especialmente em processos relacionados a aditivos contratuais, de convênios e congêneres, o que pode ocasionar expiração dos contratos administrativos e prejuízos decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade do Município prestar as devidas informações aos Órgãos de Controle, em obediência aos prazos legais, garantindo a transparência e a eficiência do serviço público.

CONSIDERANDO a nomeação de 03 (três) novos Procuradores Municipais Efetivos, oriundos do Concurso Público nº 01/2015 que entram em exercício funcional a partir de hoje;

DETERMINA:

Art. 1º Que se faça a triagem dos Processos Administrativos distribuídos, com vistas a verificação do objeto, priorizando aqueles que se tratarem de contratos, convênios e congêneres, a fim de evitar expiração dos prazos dos mesmos no âmbito da Procuradoria.

Art. 2º Designar o Procurador Municipal Vitor Barbosa de Oliveira para atuar nos processos administrativos do Município que tramitem perante os Órgãos de Controle, prestando as devidas informações ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo na atuação de outros processos administrativos do Município, especialmente na análise de projetos de lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 22 de novembro de 2016.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a atuação dos Procuradores do Município de Palmas no âmbito dos Processos Judiciais, objetivando evitar o perecimento de direitos, perda de prazos processuais e a eficiência no serviço público.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII, do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.954 de 01 de abril de 2013, combinado com o inciso IV do art. 8º da Lei Municipal nº 1.956 de 08 de abril de 2013.

CONSIDERANDO a constatação de perda de prazos processuais nos processos eletrônicos judiciais, grande quantidade de reexames necessários e a inadmissão de Recursos às instâncias superiores;

CONSIDERANDO a constatação de que Procuradores do Município, designados para atuarem no Contencioso Fiscal, tem sobrestado suas manifestações, sem a análise na íntegra dos feitos executivos e seus apensos, bem como por não observarem as informações dos devedores constantes dos próprios autos e/ou não se diligenciarem à Secretaria Municipal de Finanças por meio eletrônico ou físico para obterem informações instrumentais dos processos;

CONSIDERANDO a elasticidade dos prazos processuais, contados em dias úteis, especialmente à Fazenda Pública, na forma da Lei Processual Vigente;

CONSIDERANDO a nomeação de 03 (três) novos Procuradores Municipais Efetivos, oriundos do Concurso Público nº 01/2015 que entram em exercício funcional a partir de hoje;

CONSIDERANDO que os maiores devedores fiscais do Município embora representem apenas 0,0001% da população, estes sozinhos por sua vez, somam mais de 90% de toda a dívida fiscal da cidade.

CONSIDERANDO que a receita tributária do Município está automaticamente vinculada aos investimentos obrigatórios mínimos de 25% na educação e 15% na saúde respectivamente.

CONSIDERANDO a por fim necessidade de garantir a eficiência do serviço prestado em atenção ao art. 37 da Constituição Federal;

DETERMINA:

Art. 1º Que sejam cumpridos todos os prazos judiciais via sistema "eproc" ou físico quando for o caso, sendo inadmissível a ausência de defesa, de manifestação e recursos em processos de interesse da Administração, bem como fazê-los fora do prazo legal.

Art. 2º Designar os Procuradores Renan Sales de Meira e Júlio Cesar Lima Batista Filho, para funcionarem em todos aqueles processos judiciais que tenha ocorrido eventual perda de prazo ou em virtude da necessidade de manifestação aditiva nos autos, promovendo as defesas e os recursos em todas as instâncias, objetivando resguardar os direitos indisponíveis da Administração Municipal.

Art. 3º Os procuradores Renan Sales de Meira e Júlio Cesar Lima Batista Filho, também funcionarão nos processos judiciais dos 30 maiores devedores do Município, promovendo as defesas e os recursos em todas as instâncias, objetivando a resguardar os direitos indisponíveis do município, bem como atender às diretrizes do Programa de Governança Diferenciada de Execuções Fiscais da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 22 de novembro de 2016.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

CERTIDÃO

CERTIDÃO referente ao Processo Administrativo nº: 2016.064.723

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, que NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR, por meio de carta com aviso de recebimento a fim de entregar a Citação/intimação assinada pelo Senhor Prefeito de Palmas, na qual o Chefe do Executivo dá ciência da existência deste processo administrativo aos seguintes servidores públicos municipais interessados: GILBERTO RIBAS DOS SANTOS e GUMERCINDO CONSTÂNCIA DE PAULA.

Firmamos a presente certidão.

Palmas, 22 de novembro de 2016

JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS JÚNIOR

Assessor Técnico

Matrícula 413.018.823

NEWTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13.480

PRENHEUR COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE			
GUMERCINDO CONSTANÇAO DE PAULA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
110 NORTE ALII L7.01 AP.201			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	PAÍS / PAYS	
77006-124	PALMAS	TO BRASIL	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO DESTINATÁRIO / DÉCLARATION DE RESPONSABILITÉ DU DESTINATAIRE			
GRANDE LITIMADO PARA DEBERER PUNTA DEFESA NO ROL DO 11.2016 064723, INDO FEDIDO DE PRESIDENCIA, DESPACHO E PORTARIA 1.002/2016 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1684/2016			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	TIPO DE ENTREGA / MODE DE DELIVRE
			URGENTE / PRIORITAIRE
NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LAURE DU RECEPTEUR			EMS
			SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGANIS. EMPLOYEUR		RUBRICA E Nº DO EMPREGADO / SIGNATURE ET N.º COLAB.	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
77000000			

Correios		AR	
AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CNO7		SA 88549846 1 BR	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPART	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
21/11/2016	03/11/16	/ /	/ /
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPART			
PRENHEUR COM LETRA DE FORMA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EMPLOYÉ			
PREFEITURA DE PALMAS			
GABINETE DO PREFEITO			
104 NORTE AV. JK CDE. NOBRE			
EMPRESARIAL L7.28 A 8 ANDAR			
PALMAS			
77066-014			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
GILBERTO RIBAS DOS SANTOS

ENDEREÇO / ADRESSE
103 NORTE GALERIA FELTRAN LT.21 SL. 08
CEP / CODE POSTAL 77001-018 PALMAS TO BRASILE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION
CITACAO/INTIMACAO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. N. 2016.064.723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDENCIAS, DESPACHO E PORTARIA N. 002/2016 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1614/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
03/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
Eliene Batista Barros

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
[Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

SA 88549849 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
03/11/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR
PREFEITURA DE PALMAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
GABINETE DO PREFEITO
104 NORTE AV. JK EDF. NOBRE EM
PRESARIAL LT.28A BANDAR
PALMAS TO BRASILE

CEP / CODE POSTAL 77066-014

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION
CITACAO/INTIMACAO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. N. 2016.064.723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDENCIAS, DESPACHO E PORTARIA N. 002/2016 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1614/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
04/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
[Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

SA 88549843 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
03/11/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR
PREFEITURA DE PALMAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
GABINETE DO PREFEITO
104 NORTE AV. JK EDF. NOBRE
EMPRESARIAL LT.28A BANDAR
PALMAS TO BRASILE

CEP / CODE POSTAL 77066-014

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION
CITACAO/INTIMACAO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. N. 2016.064.723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDENCIAS, DESPACHO E PORTARIA N. 002/2016 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1614/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
04/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
[Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR

ENDEREÇO / ADRESSE
206 SUL AL. 10 Nº 61
77020-526 PALMAS TOBRASILE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION
CITACAO/INTIMACAO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. N. 2016.064.723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDENCIAS, DESPACHO E PORTARIA N. 002/2016 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1614/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
04/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
[Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

CERTIDÃO

CERTIDÃO referente ao Processo Administrativo nº: 2016.064.723

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, que, por meio de Cartas com Aviso de Recebimento, recebidas entre os dias 3 e 4 de novembro, foram entregues a CITACÃO/INTIMAÇÃO assinada pelo Senhor Prefeito de Palmas, na qual o Chefe do Executivo Municipal deu ciência da existência do processo administrativo aos seguintes servidores: MARIA CONSUELO SOUZA ROCHA BARREIRA, ANTÔNIO CHRYSIPPO DE AGUIAR, FÁBIO BARBOSA CHAVES, JOSÉ PAULO DOS SANTOS RODRIGUES, AFFONSO CELSO LEAL DE MELO JÚNIOR, ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI, FABIOLA BARROS AKYTAIA. Os referidos servidores deram o ciente e receberam a cópia integral do Pedido de Providências da Comissão do Concurso de Procurador Municipal – 2016, do Despacho nº 001/2016 do senhor Prefeito que recebeu e determinou a instauração do processo administrativo e a respectiva Portaria nº 002/2016, sendo que na CITACÃO/INTIMAÇÃO está anotada a possibilidade de exercerem o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias.

Firmamos a presente certidão.

Palmas, 22 de novembro de 2016

JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS JÚNIOR

Assessor Técnico

Matrícula 413.018.823

Newton do N. Guimarães

NEWTON DO NASCIMENTO GUIMARÃES

Auxiliar Administrativo

Matrícula 13.480

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

SA 88549845 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
03/11/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR
PREFEITURA DE PALMAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
GABINETE DO PREFEITO
104 NORTE AV. JK EDF. NOBRE
EMPRESARIAL LT.28A BANDAR
PALMAS TO BRASILE

CEP / CODE POSTAL 77066-014

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION
CITACAO/INTIMACAO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. N. 2016.064.723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDENCIAS, DESPACHO E PORTARIA N. 002/2016 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1614/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
04/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
[Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
AFFONSO CELSO LEAL DE MELO JUNIOR

ENDEREÇO / ADRESSE
405 SUL B. 06 AL. 17 LT. 01
77002-025 PALMAS TOBRASILE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION
CITACAO/INTIMACAO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. N. 2016.064.723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDENCIAS, DESPACHO E PORTARIA N. 002/2016 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1614/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
03/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
Eliene Batista Barros

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
[Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
CONSUELO SOUZA ROCHA

ENDEREÇO / ADRESSE
404 SUL AL. 10 LT. 09
77021-608 PALMAS TOBRASILE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION
CITACAO/INTIMACAO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. N. 2016.064.723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDENCIAS, DESPACHO E PORTARIA N. 002/2016 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 1614/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
04/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
[Assinatura]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
AVIS CNO7

SA 88549844 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 31/07/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: 31001-2016

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR: PREFEITURA DE PALMAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: GABINETE DO PREFEITO

104 NORTE AV. JK EDF. NOBRE

EMPRESARIAL LT.28A BANDAR

CIDADE / LOCALITE: PALMAS UF: TO BRASIL BRÉSIL

77066-014

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
AVIS CNO7

SA 88549842 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 31/07/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: 31001-2016

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR: PREFEITURA DE PALMAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: GABINETE DO PREFEITO

104 NORTE AV. JK EDF. NOBRE

EMPRESARIAL LT.28A BANDAR

CIDADE / LOCALITE: PALMAS UF: TO BRASIL BRÉSIL

77066-014

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: FABIO BARBOSA CHAVES

ENDEREÇO / ADRESSE: 704 SUL ALO3 LT.34

CEP / CODE POSTAL: 77.022-320 PALMAS UF: TO PAIS / PAYS: TO BRASILE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OBJETIVO À VERIFICAÇÃO / DÉCLARATION OBJECTIVE À VÉRIFICATION / DISSEMINATION: CITAÇÃO / INTIMAÇÃO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. Nº 2016.064723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, DESPACHO E PORTARIA Nº 002/2016 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1614/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Marcos Mendes*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 03/11/2016

CARIMBO DE ENTREGA / CARTEAU DE DÉLIVRANCE: CDD-PALMAS 03 NOV 2016 TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR: Marcos Mendes

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / RUBRIQUE ET MAT. DE L'AGENT: Francisco da Silva Lima Agente de Correios Nº 16523

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: ISAUARA YOKO IWATANI TANIGUCHI

ENDEREÇO / ADRESSE: 207 SUL ALO9 Q105 LT. 28

CEP / CODE POSTAL: 77015-318 PALMAS UF: TO PAIS / PAYS: TO BRASILE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OBJETIVO À VERIFICAÇÃO / DÉCLARATION OBJECTIVE À VÉRIFICATION / DISSEMINATION: CITAÇÃO / INTIMAÇÃO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. Nº 2016.064723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, DESPACHO E PORTARIA Nº 002/2016 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1614/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Isaura Yokoi Iwatani Taniguchi*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 04/11/2016

CARIMBO DE ENTREGA / CARTEAU DE DÉLIVRANCE: CDD-PALMAS 04 NOV 2016 TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR: Isaura Yokoi Iwatani Taniguchi

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / RUBRIQUE ET MAT. DE L'AGENT: Francisco da Silva Lima Agente de Correios Nº 16523

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
AVIS CNO7

SA 88549850 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 31/07/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: 31001-2016

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR: PREFEITURA DE PALMAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: GABINETE DO PREFEITO

104 NORTE AV. JK EDF. NOBRE

EMPRESARIAL LT.28A BANDAR

CIDADE / LOCALITE: PALMAS UF: TO BRASIL BRÉSIL

77066-014

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
AVIS CNO7

SA 88549847 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 03/11/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON: 0:30 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: 31001-2016

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR: PREFEITURA DE PALMAS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: GABINETE DO PREFEITO

104 NORTE AV. JK EDF. NOBRE

EMPRESARIAL LT.28A BANDAR

CIDADE / LOCALITE: PALMAS UF: TO BRASIL BRÉSIL

77066-014

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: FABIOLA BARROS ARIAYVA BOECHAT

ENDEREÇO / ADRESSE: 906 SUL AL18 LOTE 08

CEP / CODE POSTAL: 77023-414 PALMAS UF: TO PAIS / PAYS: TO BRASILE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OBJETIVO À VERIFICAÇÃO / DÉCLARATION OBJECTIVE À VÉRIFICATION / DISSEMINATION: CITAÇÃO / INTIMAÇÃO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. Nº 2016.064723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, DESPACHO E PORTARIA Nº 002/2016 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1614/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Fabiola Barros Ariayva Boechat*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 03/11/2016

CARIMBO DE ENTREGA / CARTEAU DE DÉLIVRANCE: CDD-PALMAS 03 NOV 2016 TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR: Fabiola Barros Ariayva Boechat

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / RUBRIQUE ET MAT. DE L'AGENT: Francisco da Silva Lima Agente de Correios Nº 16523

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: JOSE PAULO SANTOS RODRIGUES

ENDEREÇO / ADRESSE: 604 SUL ALO6 LT.22

CEP / CODE POSTAL: 77.022-038 PALMAS UF: TO PAIS / PAYS: TO BRASILE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OBJETIVO À VERIFICAÇÃO / DÉCLARATION OBJECTIVE À VÉRIFICATION / DISSEMINATION: CITAÇÃO / INTIMAÇÃO PARA EXERCER AMPLA DEFESA NO PROC. ADM. Nº 2016.064723, ANEXO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, DESPACHO E PORTARIA Nº 002/2016 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1614/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI: PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR: *Jose Paulo Santos Rodrigues*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON: 03/11/2016

CARIMBO DE ENTREGA / CARTEAU DE DÉLIVRANCE: CDD-PALMAS 03 NOV 2016 TO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR: Jose Paulo Santos Rodrigues

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / RUBRIQUE ET MAT. DE L'AGENT: Francisco da Silva Lima Agente de Correios Nº 16523

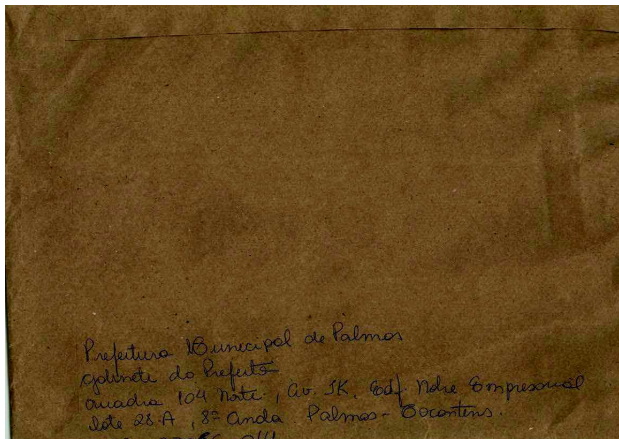
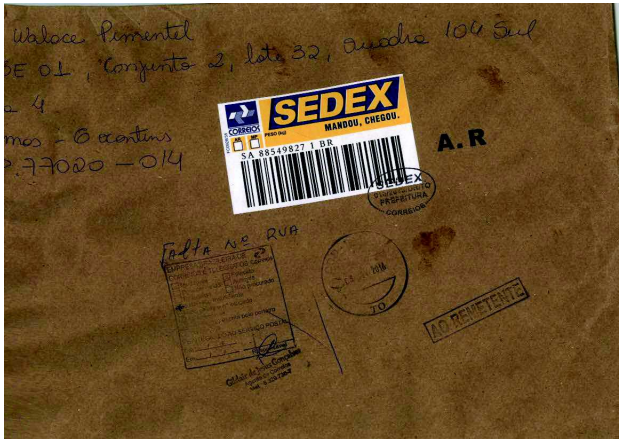
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

AVISO DE RECEBIMENTO AR
SA 88549848 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREFECTURA DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO
104 NORTE AV. JK EDF. NOBRE
EMPRESARIAL 27.28A BANDAR
PALMAS, TO BRASIL

77066014



Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 076, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Conceder Pensão por Morte em favor de SUELI GARCIA TORRIENE POTENZA, na forma específica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e o ATO nº 880-DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas, e,

Considerando o Mandado de intimação nº 5000052-11.2001.827.2729, expedido pela 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registro Público,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte em favor de SUELI GARCIA TORRIENE POTENZA, em razão do falecimento do seu companheiro, o senhor Carlos Henrique Gomes, ex-servidor público municipal outrora nomeado pelo Ato nº 0110, de 01/10/1991, para exercer o cargo de provimento efetivo de "Advogado", matrícula nº 10830, com última lotação junto a Secretaria de Planejamento e Administração.

Art. 2º - O valor do benefício corresponderá ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior a do óbito, no percentual de 100% (cem por cento) a companheira supérstite, em caráter vitalício, de acordo o §1º do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414.

Art. 3º - Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina
Ato nº 880-DSG, DOM nº 1.547/2016

PORTARIA Nº 1090/GAB/SEPLAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a servidora MARIA DE FATIMA BARREIRA REZENDE VIEIRA, Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 413019313, efetivo, a partir de 22/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1091/GAB/SEPLAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a servidora TEREZINHA DE JESUS MILHAN, Assistente Social, matrícula nº 413025799, efetiva, a partir de 23/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 081, de 17 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor Rogério Catanossi, Programador de Computador, matrícula funcional nº 165181, relativo ao período aquisitivo 25/09/2015 a 24/09/2016, anteriormente marcado para 01/11/2016 a 30/11/2016, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 15/12/2016 a 12/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Diretoria de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, com base no art. 328 do Decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, COMUNICA aos contribuintes abaixo relacionados que estará encaminhando para execução judicial, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, os débitos relativos às Certidões de Dívida Ativa Municipal - CDAM indicadas, caso não haja regularização. A verificação dos débitos e providências para pagamento poderão ser feitas nos atendimentos RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33 ou RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto (Shopping da Cidadania), nesta cidade.

Período de Referência: CDAMs de 01/11/2016 a 10/11/2016

NOME:	INES ALVES DE SOUSA	CPF / CNPJ:	681.892.303-87
CDAM	NATUREZA		
20140008483	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20140008528	TX SERV COLETA LIXO		
NOME:	INES MARIA TURATTI	CPF / CNPJ:	850.749.691-15
CDAM	NATUREZA		
20160020274	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020275	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	IRENILDA BATISTA DE OLIVEIRA NETO	CPF / CNPJ:	235.875.391-20
CDAM	NATUREZA		
20160020209	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020210	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	IVANILDE ROSA DE OLIVEIRA	CPF / CNPJ:	315.424.921-49
CDAM	NATUREZA		
20160020219	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020220	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	J A B HOTELARIA E RECREACAO LTDA	CPF / CNPJ:	36.839.967/0001-0
CDAM	NATUREZA		
20160020343	MULTA - INFRACAO SANITARIA		
NOME:	JAIR JOSE DA SILVA	CPF / CNPJ:	129.156.961-87
CDAM	NATUREZA		
20160020292	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020293	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020294	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020295	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020296	ISS CONSTRUCAO		
20160020297	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	JESUS CORSINO ROSA	CPF / CNPJ:	212.693.191-91
CDAM	NATUREZA		
20160020206	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020208	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	JOSE EDMILSON DE MORAIS DA SILVA	CPF / CNPJ:	188.890.851-34
CDAM	NATUREZA		
20160020222	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020223	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	LABINS LTDA - ME	CPF / CNPJ:	05.112.706/0001-6
CDAM	NATUREZA		
20160020221	ISS ACAO FISCAL NOTIF LANCAMENTO		
NOME:	LAZARO BASILIO DA SILVA	CPF / CNPJ:	015.971.321-87
CDAM	NATUREZA		
20160020226	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020227	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020228	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020229	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020230	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020231	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	LUIZ BEZERRA DE ARAUJO	CPF / CNPJ:	487.890.623-53
CDAM	NATUREZA		
20140032973	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020282	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020283	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	LUIZ PARA OS POVOS - MINISTERIO APOSTOLICO DO SETOR MAREC	CPF / CNPJ:	02.104.297/0001-6
CDAM	NATUREZA		
20160019982	TX LIC SANITARIA		
20160019983	TX SERV COLETA LIXO		
20160019984	TX SERV COLETA LIXO		
20160019990	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
NOME:	MANOEL A. DA SILVA	CPF / CNPJ:	814.511.561-20
CDAM	NATUREZA		
20160020288	TX SERV COLETA LIXO		
NOME:	MINIMERCADO PAGUE MENOS LTDA	CPF / CNPJ:	09.220.634/0001-2
CDAM	NATUREZA		
20160020345	MULTA - INFRACAO SANITARIA		
NOME:	OSMAN RIBEIRO CORADO	CPF / CNPJ:	005.828.951-89
CDAM	NATUREZA		
20160020277	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020278	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020279	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020280	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020281	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS	CPF / CNPJ:	044.635.146-65
CDAM	NATUREZA		
20160020232	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020233	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020234	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020235	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	PAULO HENRIQUE NUNES DE ANDRADE 046199921-86	CPF / CNPJ:	15.235.321/0001-4
CDAM	NATUREZA		
20160020341	MULTA - INFRACAO SANITARIA		
NOME:	PEDRO DIVINO E SILVA	CPF / CNPJ:	095.852.901-97
CDAM	NATUREZA		
20160020284	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020285	ITBI - IMP TRANSMISSAO BENS IMOVEIS		
20160020286	ISS CONSTRUCAO		
NOME:	REGINALDO FARIAS SANTA BRIGIDA	CPF / CNPJ:	450.331.701-63
CDAM	NATUREZA		
20160020263	MULTA - INFRACAO DE POSTURAS		
20160020266	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020267	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020268	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020269	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	RETIFICA DE MOTORES CAPITAL LTDA	CPF / CNPJ:	04.776.119/0001-0
CDAM	NATUREZA		
20160020205	ISS NOT LANC DMS - PROPRIO		
20160020207	ISS NOT LANC DMS - PROPRIO		
NOME:	ROBERT TAYLOR ROCHA BEZERRA	CPF / CNPJ:	310.366.003-00
CDAM	NATUREZA		
20160020211	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	SAMMARA STÉFFANNY DIAS	CPF / CNPJ:	031.070.401-42
CDAM	NATUREZA		
20160020320	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020321	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020322	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020323	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020324	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020325	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020327	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020328	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020329	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020330	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020331	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020332	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020333	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020334	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020335	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	SEBASTIAO BARROSO SAMPAIO	CPF / CNPJ:	094.839.851-53
CDAM	NATUREZA		
20160020309	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020310	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020311	RECEITA DIVIDA ATIVA - IPTU NAO AJU		
20160020312	COSIP PARC		
20160020313	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020315	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	ADELADIO CARDOSO NUNES	CPF / CNPJ:	389.371.661-00
CDAM	NATUREZA		
20160020214	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020215	TX SERV COLETA LIXO		
20160020216	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	AURELIANO FERREIRA BARBALHO	CPF / CNPJ:	246.800.525-20
CDAM	NATUREZA		
20160020287	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	BRUNO BARRETO AMORIM	CPF / CNPJ:	332.331.791-20
CDAM	NATUREZA		
20160020276	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	CENTRO RECREATIVO SOSSEGO DA MAMAE LTDA	CPF / CNPJ:	11.703.839/0001-0
CDAM	NATUREZA		
20160020336	MULTA - INFRACAO SANITARIA		
20160020337	TX LIC FUNCIONAMENTO		
NOME:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO TOCANTINS	CPF / CNPJ:	01.786.060/0001-4
CDAM	NATUREZA		
20160020298	RECEITA DIVIDA ATIVA - IPTU NAO AJU		
20160020301	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020302	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020303	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020304	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020305	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020306	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
20160020307	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020308	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020314	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	CORALIA NUNES GOMES E SILVA	CPF / CNPJ:	235.263.861-53
CDAM	NATUREZA		
20160020316	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020317	RECEITA DIVIDA ATIVA - IPTU NAO AJU		
20160020318	COSIP PARC		
20160020319	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CARVALHO LTDA - ME	CPF / CNPJ:	10.403.174/0001-5
CDAM	NATUREZA		
20160020346	MULTA - INFRACAO SANITARIA		
NOME:	D L SANTOS & CIA LTDA - ME	CPF / CNPJ:	05.856.325/0001-9
CDAM	NATUREZA		
20160020344	MULTA - INFRACAO SANITARIA		
NOME:	ELZA MARIA SILVA ALVES	CPF / CNPJ:	462.573.141-00
CDAM	NATUREZA		
20160020203	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020204	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	ESPOLIO DE EURICO DA COSTA CARNEIRO	CPF / CNPJ:	049.093.211-87
CDAM	NATUREZA		
20160020236	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020237	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	F. FREGONESI - ODONTOLOGIA - ME	CPF / CNPJ:	05.132.979/0001-7
CDAM	NATUREZA		
20160020245	MULTA FORMAL		
20160020246	ISS ACAO FISCAL		
20160020247	ISS ACAO FISCAL		
20160020248	ISS ACAO FISCAL		
20160020249	ISS ACAO FISCAL		
20160020250	ISS ACAO FISCAL		
NOME:	F X R DE SOUSA FRANÇO - ME	CPF / CNPJ:	00.293.666/0001-8
CDAM	NATUREZA		
20160020342	MULTA - INFRACAO SANITARIA		
NOME:	ILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF / CNPJ:	644.852.771-00
CDAM	NATUREZA		
20160020217	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20160020218	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	ILDENICE ALVES GUEDES FORTUNATO	CPF / CNPJ:	821.203.071-72
CDAM	NATUREZA		
20160020289	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		

NOME:	SILVIO REIS AMORIM	CPF / CNPJ:	194.141.101-00
CDAM	NATUREZA		
2016002038	RECEITA DIVIDA ATIVA - IPTU NAO AJU		
2016002039	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002039	IPTU PARC DENUNCIADO		
2016002040	TX SERV URBANOS PARC DENUNCIADO		
NOME:	TELMO HEGELE	CPF / CNPJ:	010.048.400-04
CDAM	NATUREZA		
2016002038	RECEITA DIVIDA ATIVA - IPTU NAO AJU		
2016002039	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002041	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002043	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002044	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002064	ISS AUTONOMO		
2016002065	MULTA - INFRAÇÃO DE POSTURAS		
2016002070	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	TOMAZIA MARQUES LIMA	CPF / CNPJ:	849.207.341-15
CDAM	NATUREZA		
2016002024	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002025	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	URBANO RODRIGUES DAMASCENO	CPF / CNPJ:	591.482.681-00
CDAM	NATUREZA		
2016002029	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	VALDIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA	CPF / CNPJ:	364.243.661-72
CDAM	NATUREZA		
2016002012	TX SERV COLETA LIXO		
2016002013	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	CPF / CNPJ:	03.314.200/0003-7
CDAM	NATUREZA		
2016002052	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002053	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002054	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
2016002055	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
2016002056	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002057	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002058	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
2016002059	COSIP - CONTRIB SERV ILLUM PUBLICA		
2016002060	IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
2016002061	ISS RETIDO NA FONTE		
2016002062	ISS - DMS TOMADO		

QTDE CDAM: 141 QTDE CONTRIBUINTES: 43

Palmas-TO, 11/11/2016

Glauber Santana Aires
Superintendente de Administração Tributária

Lucy Márcia Ferreira Aires
Diretora de Dívida Ativa

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CLINICA DE CIRURGICA PLÁSTICA DERMATOLÓGICA.	02.902.068/0001-91	11314/2016 ISS-AF	2015044618	Anulação do Lançamento

Palmas, 18 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO	00.915.956/0001-15	2015049884	Decido indeferir de plano a Reclamação, ante a sua interpestividade. CCI 91206-91207-91208-91209-91210-912011-91212-110474
POTENCIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	10.889.391/0001-09	2016041690	Julgar-lhe procedente para cancelar a aplicação da alíquota progressiva no tempo do imóvel, uma vez que os critérios para tanto ainda não se completaram. CCI 22280

Palmas, 18 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho de Instância Única conforme a seguir:

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Exigência Tributária / Processo	Nº Despacho/Decisão
LADEMIR MARCANTE	524.723.109-00	ITBI-NL 2016043814	Despacho de Instância Única que optou pelo cancelamento da Notificação de Lançamento de nº 933/2015.

Palmas, 18 de novembro de 2016.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
DIVINO CIRQUEIRA GOMES.	2015029894	ISS-CO	01/12/2016	14:30h
VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.	8965, 8964 e 8968/2014 2014033361, 2014033352 e 2014033365	ISSQN	01/12/2016	14:40h
MD CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	301 e 302/2012 2012042718 e 2012042720	ISSQN	01/12/2016	14:50h

Palmas, 21 de novembro de 2016

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva da Juref

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 253/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (Vinte e Nove) dias do gozo das férias da servidora CAROLINA SANTOS DE SOUSA, matrícula funcional nº 413021176 lotada nessa Secretaria no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/11/2016 à 30/11/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 254/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (Vinte e Nove) dias do gozo das férias da servidora JANESLANE FERREIRA MACIEL, matrícula funcional nº 413023992 lotada nessa Secretaria no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/11/2016 à 30/11/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 255/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (Vinte e Nove) dias do gozo das férias do servidor CHRISTYAN DA SILVA VIEIRA, matrícula funcional nº 311351 lotada nessa Secretaria no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/11/2016 à 30/11/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/11/2016 à 30/11/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

AVISO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, Christian Zini Amorim, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, bem como Medida Provisória nº 9, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.484, de 15 de abril de 2016, torna público a REVOGAÇÃO do ato de rescisão unilateral dos Contratos nº 001/2016 e 002/2016, publicados em Diário Oficial nº 1.548, no dia 19 de julho do corrente ano.

Palmas, 25 de outubro de 2016.

Christian Zini Amorim

Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1034, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura, pintura e pequenos reparos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2016000050	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza

Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1035, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para

a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	N.º Processo	Valor do Repasse	Valor do Repasse
			33.50,30	33.50,39
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2016000050	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 1036, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Torna pública a Retificação do Edital nº 001/2016, por meio do Edital nº 003/2016 do Festival de Artes das Escolas de Palmas-FAES, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 de N-M, de 11 de agosto de 2016, publicada no D.O. nº 1.565 de 11/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Retificação do Edital nº 001/2016, por meio do Edital nº 003/2016 do Festival de Artes das Escolas de Palmas- FAES, com o tema: NATAL, SOLIDARIEDADE E SONHOS, destinados aos educandos da Rede Pública Municipal, Estadual e Privada de Palmas, na forma deste edital.

Art. 2º O Edital constante no Artigo 1º, estará disponível no site da Prefeitura de Palmas no endereço eletrônico: www.palmas.to.gov.br/serviço.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, aos 17 dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 015/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.576 de 26 de agosto de 2016, pag.08:

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2016,

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2016.

Edineia Florentino Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO – ME., com o valor total de R\$ 4.598,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e oito reais), PAPELARIA MODERNA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), PAPELARIA IDEAL EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 17.805,10 (Dezessete mil oitocentos e cinco reais e dez centavos) e PRAPÉL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 12.359,65 (Doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016063057, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2016.

Maria de Jesus Aires Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 18/2016

ASSUNTO: Renovação da Autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

PROCESSO Nº 02.159.2016

APROVADO EM: 27/10//2016

VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, para um período de 04 (quatro) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2016.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Conselheira - Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

HOMOLOGO
EM 01/11/2016

Irmãnia Maria Costa Fontes
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 1.203 de 22/02/2016

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Secretaria da Saúde

PORTARIA CCS Nº 1204/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal Lais Brito Peres, matrícula funcional nº 413023517, ocupante do cargo efetivo de Médico, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 16 a 30/11/2016, suspensas em razão

de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 640/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1207/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Núcleo de Saúde do Trabalhador para a Fundação Escola de Saúde Pública – FESP- Palmas – 651 na Dotação Orçamentária código nº 640 o(a) servidor(a) municipal MARIA DO SOCORRO ROCHA SARMENTO NOBRE, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, matrícula nº 306631.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 07 de novembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1208/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Centro de Saúde da Comunidade Walter Pereira Morato – 650.5.4.29 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal JOANA CAROLINE MOTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 413018505.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 14 de novembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1209/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Complexo de Atenção a Saúde para o Centro de Abastecimento Farmaceutico-CAF – 650.6.4.3 na Dotação Orçamentária código nº 642 o(a) servidor(a) municipal HUGO MAIA FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 413023519.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 03 de outubro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1210/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula nº 413025403.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a 16 de novembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1211/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Centro de Saúde da Comunidade Valeria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 413018928, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1212/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a remoção do(a)s servidor(a) s abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido do Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol para o Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal ALESSANDRA CRISTINA LEITE MASULLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 309691, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ERRATA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, RETIFICA a Intimação de Decisão de 1º e 2º publicação de nº 023/2016,

publicadas no Diário Oficial de nº 1.591, do dia 20 de setembro de 2016 da página 18 e no Diário Oficial de nº 1.605, do dia 11 de outubro de 2016 nas páginas 13 a 14.

Onde se lê:
"SANDRO RIBREIRO VIEIRA".

Leia-se:
"SANDRA RIBEIRO VIEIRA".

Palmas/TO, 11 de Novembro de 2016.

JONES DE SENA SOARES
Assessor em Procedimento Sanitário

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 029/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015010666
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 231/2014
AUTUADO – Nome empresarial: PAULO ROBERTO ARAUJO MELO E CIA LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: STAR LAVAJATO
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) do AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se outro estabelecimento no local com nome, CNPJ e dono diferente do citado nos autos, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 079/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.538, de 05/07/2016 (às fls. 26). Expirado o prazo deste edital, considerar-se-á efetivada a ciência do autuado, dando-se início ao prazo recursal, tudo nos termos da lei. Não comparecendo o(a) autuado(a), pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, ou não apresentando recurso até o final do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO). Palmas, 25 de Outubro de 2016.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014047749
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 71/2014
AUTUADO – Nome empresarial: BRASAYLENHA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA BRASAYLENHA
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) do AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionar mais o estabelecimento e encontrar-se fechado, e só funciona no período noturno, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 077/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.538, de 05/07/2016 (às fls. 28). Expirado o prazo deste edital, considerar-se-á efetivada a ciência do autuado, dando-se início ao prazo recursal, tudo nos termos da lei. Não comparecendo

o(a) autuado(a), pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, ou não apresentando recurso até o final do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO). Palmas, 25 de Outubro de 2016.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014063742
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 452/14
AUTUADO – Nome empresarial: PEDRO SCHRODER BORGES EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: ESTAÇÃO SORRISO
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) do AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos auto e tal estabelecimento não foi encontrado com o endereço citado, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 054/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.533, de 28/06/2016 (às fls. 25). Expirado o prazo deste edital, considerar-se-á efetivada a ciência do autuado, dando-se início ao prazo recursal, tudo nos termos da lei. Não comparecendo o(a) autuado(a), pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, ou não apresentando recurso até o final do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO). Palmas, 25 de Outubro de 2016.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 032/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014053371
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 432/14
AUTUADO – Nome empresarial: ADRIANA TEXEIRA BROGLIO
AUTUADO – Nome fantasia: ESPAÇO SAÚDE ESTÉTICA
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) do AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não encontrou-se ninguém no local, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 069/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.538, de 05/07/2016 (às fls. 26-27). Expirado o prazo deste edital, considerar-se-á efetivada a ciência do autuado, dando-se início ao prazo recursal, tudo nos termos da lei. Não comparecendo o(a) autuado(a), pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, ou não apresentando recurso até o final do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO). Palmas, 25 de Outubro de 2016.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2011032903
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012556
AUTUADO – Nome empresarial: A.D. FITNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA - ME

AUTUADO – Nome fantasia: TUBARÃO
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) do AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não funcionam mais o estabelecimento e encontrar-se fechado, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 081/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.538, de 05/07/2016 (às fls. 29). Expirado o prazo deste edital, considerar-se-á efetivada a ciência do autuado, dando-se início ao prazo recursal, tudo nos termos da lei. Não comparecendo o(a) autuado(a), pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, ou não apresentando recurso até o final do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO). Palmas, 25 de Outubro de 2016.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO,
COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014049120
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 419/14
AUTUADO – Nome empresarial: CTOP ODONTOLOGIA EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: CTOP ODONTOLOGIA
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

O Assessor em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 81, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Assessoria de Procedimento Sanitário tramitam os autos em epígrafe. Tem o presente edital a FINALIDADE DE INTIMAR O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) do AUTUADO acima descrito, atualmente estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, haja vista no endereço constante dos autos não encontrou-se o estabelecimento citado, conforme certificou o servidor público incumbido da diligência, para querendo, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 15 (quinze) dias, face à Decisão nº 078/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.538, de 05/07/2016 (às fls. 42). Expirado o prazo deste edital, considerar-se-á efetivada a ciência do autuado, dando-se início ao prazo recursal, tudo nos termos da lei. Não comparecendo o(a) autuado(a), pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, ou não apresentando recurso até o final do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o art. 89, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO). Palmas, 25 de Outubro de 2016.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº346/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 10 dias de férias, do servidor Valdemir Cardoso de Santana, matrícula funcional nº 30.438-1, a

partir de 21/11/2016 a 30/11/2016 relativa ao exercício 2015/2016, período de gozo 01/11/2016 a 30/11/2016. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta. Ficando assegurado o direito de usufruir os 10 dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 347/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Valdemir Cardoso de Santana, matrícula nº 30.438-1, para responder interinamente pelos assuntos relacionados à Gerencia de Topografia Urbana desta Pasta, a partir de 21/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 348, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.272, Ato de Nomeação de nº 1.147 - NM de 08 de junho de 2015 e Ato nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2014-027.608, cujo objeto é: Contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de ações/atividades de projetos sociais visando realizar reuniões, palestras e/ou campanhas (cursos de capacitação de geração de rendas) referente ao Programa Minha Casa Minha Vida do empreendimento Flores da Amazônia, conforme especificações constantes no processo.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	413.020.698
Suplente	GÉSSICA FERREIRA SILVA	413.019.364

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou descumprimentos das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 63, de 19 de novembro de 2016.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2016.

José Messias de Souza
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 55/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a redução do provimento dos cargos em comissão e designações de funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que trata-se de medida temporária, até o restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, até 31 de dezembro de 2016, atribuições estruturantes e necessárias aos servidores a seguir relacionados:

I - Ana Neri Macedo Lopes, Analista de Ciências Sociais, matrícula 306491, para coordenação técnica das ações desenvolvidas no CRAS –Taquari;

II - Leticia Alencar Lima, Assistente Administrativo, matrícula 413019659, para direção das atividades administrativas

e financeiras das despesas comuns e gerais de gestão e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III - Simone Fontenelle da Silva, Pedagoga, matrícula 305911, para coordenação técnica das ações desenvolvidas no CRAS – 407 Norte;

IV - Silvana Moura Borges de Souza, Pedagoga, matrícula 413019351, para coordenação técnica das ações desenvolvidas no CRAS – Morada do Sol;

V - Marisa Moreira da Silva dos Reis, Pedagoga, matrícula 413027833, para coordenação técnica das ações desenvolvidas no CRAS – Santa Barbara;

VI - Nilza Maria de Sene, Pedagoga, matrícula 413019700, para coordenação técnica das ações desenvolvidas no CRAS – 1304 Sul;

VII - Isabel Ines Etges, Psicóloga, matrícula 413019271, para direção das atividades da proteção social especial na modalidade de atendimento assistencial destinada as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, uso de substâncias psicoativas e outras violações de direitos e supervisionar o andamento de forma em geral;

VIII - Terezinha de Jesus Milhan, matrícula 413025799, para gerenciar as ações do programa Bolsa Família e CadÚnico;

IX - Virginia de Moura Fragoso, Secretária Executiva, matrícula 413018897, para direção das atividades de proteção social básica como prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de forma geral.

X - Claudiney Leite de Souza, Assistente Social, matrícula 413019269, para coordenação da Unidade Casa Acolhida nos termos do Regimento Interno, do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI - Maria de Fátima Barreira Rezende Vieira, Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula 413019313, para coordenação da Unidade Casa Abrigo Raio de Sol nos termos do Regimento Interno, do Plano Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XII - Ionaria Pereira de Souza, Pedagoga, matrícula: 413024447, para coordenação técnica das atividades desenvolvidas no Centro de Maturidade.

XIII - Jocielma Martins Dourado Lourenço, Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS, matrícula: 413021499, para coordenação técnica das atividades no Parque do Idoso.

XIV - Núbia Cristiane Zago Garcia, Pedagoga, matrícula: 413024545, para gerenciamento técnico das atividades desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

XV - Valdirene de Sousa Rodrigues, Assistente Administrativo, matrícula: 413021228, para gerenciamento técnico das ações relacionadas ao almoxarifado.

XVI - Cosme Milhomens de Abreu, Assistente Administrativo, matrícula: 136031, para gerenciamento das atividades administrativas e manutenção.

XVII - Sirvana Aparecida Merile Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula: 254821, para coordenar as atividades do Projeto Lua Feliz.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 056/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar, a portaria nº 055/2015 de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição 1.344 de 18 de setembro de 2015.

Art.2º - Designar, a Servidora Elaine Aparecida Toricelli Cleto, matrícula 413024466, para responder administrativamente pelas competências do setor de Vigilância Socioassistencial conforme Cap. VII da NOB SUAS 2012.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art.4º- Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 22 dias do mês de novembro de 2016.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº084/2016

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Dione Marques Sousa Costa, matrícula nº 153931, para responder interinamente pelos assuntos relacionados a Gerencia de Gestão, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, a partir de 21/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, aos 21 dias do mês de novembro de 2016.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG

PORTARIA Nº 85, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único a Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, c/c com o Ato nº ATO N.º 661 – DSG de 01 de junho de 2016.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº425/2014, referente ao Processo nº 2014056335, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças com a empresa FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 07.776.076/0001-52, que diz respeito à locação de imóvel localizado na Av. JK, ACSE-1, conjunto 01, lote 19.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	15.393-1
SUPLENTE	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	26.035-1

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Evercino Moura dos Santos Júnior Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas ATO N.º 661 – DSG.

Evercino Moura Dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal
de Meio Ambiente de Palmas
ATO N.º 661 - DSG



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS